

ATA DA 2.462ª SESSÃO PLENÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA  
PARAÍBA – CEE/PB

1 Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária  
2 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da  
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves  
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria  
5 Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de  
6 França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade  
7 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo  
8 Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo;  
9 e Túlio Carlos Silva Antunes. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu  
10 a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, logo após, apresentou a pauta com a ordem  
11 dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1-  
12 Aprovação de pauta; 2- Aprovação de ata; 3- Pauta da Presidência: informações e/ou  
13 pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as). Em seguida,  
14 colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 25 de julho de 2024, que foi aprovada por  
15 unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira Neilze Correia, para seu relato das  
16 atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou  
17 os pareceres relatados na Câmara referentes aos seguintes Processos: n.º 2023/11084, em que a  
18 Escola Pequenos Brilhantes, localizada no município de Campina Grande, solicita renovação da  
19 autorização para funcionamento da Educação Infantil e reconhecimento do Ensino Fundamental  
20 do 1º ao 5º ano – o parecer da relatora Neilze fora favorável às solicitações e à convalidação de  
21 estudos; e n.º 2023/32005, em que o Maia & Alves Berçário e Educação Infantil Ltda., localizado  
22 no município de Campina Grande, solicita autorização para funcionamento do Ensino  
23 Fundamental do 1º ao 5º ano – a conselheira Adelaide Dias colocara o Processo em diligência.  
24 Encerrada a fala da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou os pareceres relatados.  
25 Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que,  
26 após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados referentes aos seguintes



27 Processos: n.º SEE-PRC-2023/04483, em que a Escola Técnica Mônaco, localizada em João  
28 Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar cursos e programas do Técnico em Manutenção e  
29 Suporte em Informática, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, no nível médio, na  
30 modalidade EaD – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo em diligência para que a instituição  
31 fizesse a devida adequação do item “critério de aproveitamento de estudos”, que não estava em  
32 concordância com o que disciplina o CEE/PB; n.º SEE-PRC-2023/02411, em que a Escola Técnica  
33 Mônaco, localizada em João Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar Cursos e Programas do  
34 Técnico em Controle Ambiental, na modalidade EaD – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo  
35 em diligência para que a instituição fizesse a devida adequação do item “critério de aproveitamento  
36 de estudos”, que não estava em concordância com o que disciplina o CEE/PB; n.º SEE-PRC-  
37 2024/25924, em que a senhora Myria de Mello Torres Maia, responsável legal por Mateus de  
38 Mello Torres Maia, residente em João Pessoa–PB, solicita equivalência dos estudos referentes ao  
39 Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, realizados por Mateus de Mello nos Estados Unidos – o  
40 conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2022/27809, em que o Instituto de  
41 Ensino Técnico Jardim – ITEC, localizado em Patos–PB, solicita renovação do reconhecimento  
42 do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º  
43 SEE-PRC-2024/22547, em que a senhora Ane Carmem Pinheiro de Andrade Oliveira, responsável  
44 legal por Evânis Pinheiro Moraes, residente em João Pessoa–PB, solicita equivalência dos estudos  
45 referentes ao Ensino Médio, realizados por Evânis nos Estados Unidos – a conselheira Audiléia  
46 fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2021/15033, em que o Instituto de Ensino Técnico  
47 Jardim – ITEC, localizado em Patos–PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Prótese  
48 Dentária – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2022/22450, em que  
49 o Alternativo Cursos Técnicos, localizado em Cajazeiras–PB, solicita autorização para  
50 funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – o conselheiro Luciano fora favorável à  
51 solicitação; n.º SEE-PRC-2024/17480, em que a senhora Milenys Coromoto Gonzalez Acevi,  
52 responsável legal por Jaiderlys Nazareth Bolivar Gonzalez, residente em Campina Grande–PB,  
53 solicita equivalência dos estudos referentes ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, realizados  
54 por Jaiderlys Nazareth na Venezuela, e Validação de Certificado – a conselheira Adriana colocara  
55 o Processo em diligência para que a Escola enviasse a comprovação dos anos cursados pela aluna  
56 no Brasil; n.º SEE-PRC-2023/29949, em que o CET0 – Centro de Ensino Técnico, localizado em  
57 João Pessoa–PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – a



58 conselheira Adriana colocara o Processo em diligência para que a Instituição fizesse alterações e  
59 apensasse, ao Processo, os documentos solicitados na análise; n.º SEE-PRC-2023/10359, em que  
60 o CET0 – Centro de Ensino Técnico, localizado em João Pessoa–PB, solicita autorização para  
61 funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – a conselheira Adriana colocara o Processo  
62 em diligência para que a Instituição fizesse alterações e apensasse, ao Processo, os documentos  
63 solicitados na análise, e solicitasse, à Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de  
64 Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais – GEPPE, uma nova  
65 inspeção prévia; n.º SEE-PRC-2023/41240, em que o ITEC – Instituto de Ensino Técnico Jardim,  
66 localizado em Patos–PB, solicita autorização para funcionamento do Curso de Especialização  
67 Profissional Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência – a conselheira Adriana colocara  
68 o Processo em diligência para que a Instituição fizesse alterações e apensasse, ao Processo, os  
69 documentos solicitados na análise; n.º SEE-PRC-2023/10095, em que a União de Ensino e  
70 Pesquisa Integrada – UNEPI, localizada em João Pessoa–PB, solicita autorização para oferta do  
71 Curso de Especialização Técnica em Enfermagem – em Saúde da Criança e do Adolescente, na  
72 modalidade a distância – a conselheira Adriana colocara o Processo em diligência para que a  
73 Instituição fizesse as adequações nas documentações solicitadas na análise. Encerrada a fala da  
74 conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência à  
75 pauta da presidência, informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as), a presidenta  
76 Adelaide Alves me passou a palavra para que informasse a todos o andamento da atual situação  
77 da reforma da sede do CEE/PB. Dessa forma, informei que estava agendada, para hoje de manhã,  
78 uma visita da Suplan (Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado) e da  
79 Engenharia da Secretaria de Educação à sede, para avaliar a reforma, porém só comparecera o  
80 engenheiro da Secretaria, o qual registrara, com fotos, todas as falhas e se comprometera a cobrar  
81 a revisão e entrega do prédio. Complementando minha informação, a presidenta Adelaide Alves  
82 destacou que, nesta semana, havia recebido a notícia de que os disjuntores – da parte elétrica, que  
83 recentemente fora trocada – estavam disparando; imediatamente, ela fizera contato com o  
84 engenheiro da SEE-PB, entretanto, como a reforma é de responsabilidade da Suplan, compete ao  
85 engenheiro da SEE-PB apenas cobrar resolução para o término da reforma. Dando sequência, a  
86 presidenta Adelaide Alves reforçou a informação de que o evento formativo do CEE/PB, que  
87 estava previsto para acontecer nos dias 13 e 14 de agosto, fora transferido para 17 e 18 de setembro;  
88 e solicitou para que todos reservassem essas datas para comparecerem à formação. Continuando,



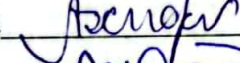
89 solicitou que algum componente da Comissão de Sindicância Especial sobre o Colégio Vila  
90 informasse sobre o andamento da apuração. Sobre o assunto, o conselheiro Marcos de Andrade  
91 informou que o trabalho fora concluído e que estão fazendo apenas uns ajustes para trazer para  
92 apreciação na próxima reunião plenária. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves informou que,  
93 nessa semana, o CEE/PB recebera uma documentação do Conselho Estadual de Educação do Mato  
94 Grosso do Sul, com a solicitação de mais investigações sobre denúncia de instituições de ensino  
95 que atuam lá, mas estão vinculadas à Paraíba. Prosseguindo, informou também que o CEE  
96 notificara a instituição Forma Cursos, porém, quem enviara e-mail respondendo e fazendo  
97 referência à notificação, fora o representante da Schola Digital Eireli EPP, portanto, ela está  
98 alinhando com a Procuradoria as providências a tomar. Concluindo, a presidenta Adelaide Alves  
99 ainda informou que a Nota Técnica fora publicada no site do CEE/PB, e solicitou que, na próxima  
100 sessão, o conselheiro Jair de Oliveira trouxesse para apreciação a minuta de Resolução sobre  
101 Educação Profissional. Concluídos os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a  
102 presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana,  
103 secretária executiva – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta,  
104 pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João  
105 Pessoa–PB, em 1º de agosto de 2024.

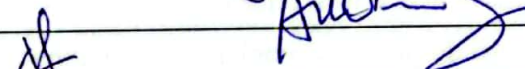
  
Adelaide Alves Dias


Presidenta do CEE/PB

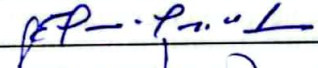
  
Raylene Ribeiro Viana

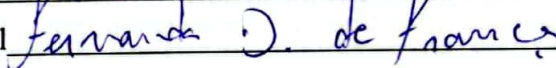
Secretária Executiva – CEE/PB

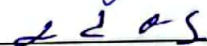
110 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 


111 Adriana Valéria Santos Diniz 


112 Audiléia Gonçalo da Silva 

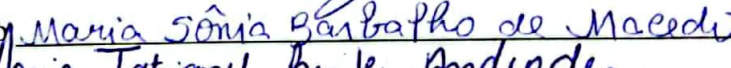
113 Elinaldo Macedo Alves de Lima 


114 Fernanda Daniella de França Bezerril 

115 Jair de Oliveira Soares 

116 José Luciano Albino Barbosa 

117 Marcos de Andrade Segundo 

118 Maria Sônia Barbalho de Macedo 

119 Maria Tatiany Leite Andrade 



- 120 Neilze Correia de Melo Cruz Neilze Correia de Melo Cruz
- 121 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo Paulo de Tarso
- 122 Ronaldo Barbosa Ferreira Ronaldo Barbosa Ferreira
- 123 Ronaldo Benício de Melo Ronaldo Benício de Melo
- 124 Túlio Carlos Silva Antunes Túlio Carlos Silva Antunes
- 125 ATA DA REUNIÃO DO DIA 1º/08/2024.

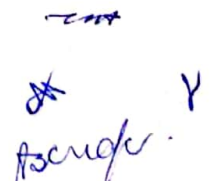


ATA DA 2.463ª SESSÃO PLENÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA  
PARAÍBA – CEE/PB

1 Ao oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do  
2 Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da  
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves  
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Audiléia  
5 Gonçalo da Silva; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade  
6 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo  
7 Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo;  
8 e Túlio Carlos Silva Antunes. Foram justificadas as ausências da conselheira Adriana Diniz, que  
9 estava participando de um evento da UFPB; do conselheiro Elinaldo Macedo, que estava  
10 participando de um evento pelo SEBRAE; e da conselheira Fernanda Daniella, que está doente.  
11 Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou os (as)  
12 conselheiros (as) e, logo após, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora  
13 disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2-  
14 Aprovação de ata; 3- Pauta da Presidência: a) Processo SEE-PRC-2023/15898 - Apreciação de  
15 relatório da Comissão de Sindicância; b) Apreciação da minuta de Resolução sobre Educação  
16 Profissional; e c) informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi  
17 aprovada por todos (as). Em seguida, colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 1º de  
18 agosto de 2024, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira  
19 Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar  
20 todos (as), a conselheira informou que não haviam sido relatados pareceres na reunião de hoje.  
21 Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que,  
22 após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES referentes aos  
23 seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2024/26594, em que a senhora Anne Aluska Feitosa Barbosa  
24 Dellacqua, responsável por Giulia Barbosa Dellacqua, residente em João Pessoa–PB, solicita a  
25 Validação de Certificado, referente ao Ensino Médio realizado no Canadá – o conselheiro Ronaldo  
26 fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/20085, em que o IEPB – Instituto de Educação



27 Particular Brasileiro, localizado em Campina Grande–PB, solicita renovação do reconhecimento  
28 do Curso Técnico em Zootecnia – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-  
29 PRC-2023/37011, em que a Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, localizada em João  
30 Pessoa–PB, solicita autorização para funcionamento de uma turma do Curso Técnico em  
31 Enfermagem, em outro local: na Rua Inácio Fernandes, n.º 245, JD Queiroz, na cidade de Patos –  
32 a conselheira Audiléia remetera o Processo à Assessoria Técnica, uma vez que, após análise dos  
33 documentos do Processo, fora observado que a análise técnica acostada aos autos após  
34 cumprimento da diligência por parte do interessado era a mesma realizada antes da diligência:  
35 “Dessa forma, remeto o Processo de volta à Assessoria Técnica deste Conselho para que seja  
36 realizada a devida análise e constatado se a diligência foi atendida para só depois remeter o  
37 Processo para distribuição e parecer da CEMES”; n.º SEE-PRC-2023/41987, em que a Escola de  
38 Enfermagem São Vicente de Paula, localizada em João Pessoa–PB, solicita reconhecimento do  
39 Curso Técnico em Eletrotécnica – a conselheira Audiléia fora favorável ao arquivamento desse  
40 Processo e orientara que o responsável pela instituição, o senhor Thiago Vital de Miranda, fosse  
41 comunicado que deve responder, primeiramente, à solicitação de diligência solicitada em relação  
42 ao Processo SEE-PRC-2022/07067: de pedido de autorização para funcionamento do Curso  
43 Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Esse parecer fora  
44 aprovado com abstenção do voto do conselheiro Marcos. Encerrada a fala da conselheira Audiléia  
45 Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, já na pauta da  
46 Presidência, antes de passar a palavra ao conselheiro Marcos de Andrade, a presidenta Adelaide  
47 Alves falou sobre a atual situação da reforma da sede do CEE/PB. Disse que fora à sede na sexta-  
48 feira, dia 2 de agosto, com os engenheiros da Suplan (Superintendência de Obras do Plano de  
49 Desenvolvimento do Estado) e da Engenharia da Secretaria de Educação para avaliar a obra, e que,  
50 provavelmente, dentro de duas semanas, retornaremos aos trabalhos de forma presencial;  
51 entretanto, o prédio ainda não será liberado para inauguração, apenas para uso, pois ainda há alguns  
52 ajustes para fazer. Continuando, solicitou mais uma vez que todos os conselheiros e todas as  
53 conselheiras deixassem reservados, em suas agendas, os dias 17 e 18 de setembro para o seminário  
54 formativo do CEE/PB. Logo após, passou a palavra ao conselheiro Marcos de Andrade, que  
55 apresentou o relatório de Sindicância Especial do Processo SEE-PRC-2023/15898 – Suposto caso  
56 de Má Conduta de Gestor e Funcionário do Colégio Vila. À medida que o conselheiro/relator  
57 apresentava o relatório, os conselheiros e as conselheiras fizeram algumas sugestões, que foram







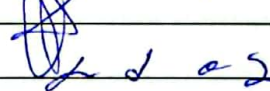


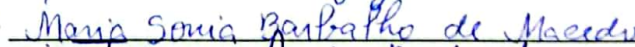
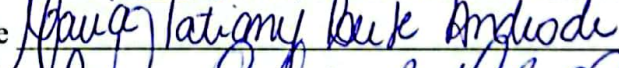
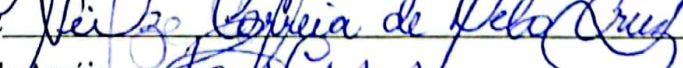

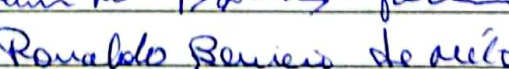
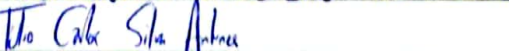
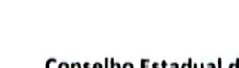
58 acatadas pelo relator. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves colocou em votação o relatório,  
59 que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Jair de Oliveira  
60 para que fizesse a leitura da Minuta de Resolução sobre Educação Profissional, cuja cópia fora  
61 encaminhada para todos os conselheiros e conselheiras através do *WhatsApp*. O conselheiro Jair  
62 de Oliveira fez a leitura da minuta, da qual a presidenta Adelaide Alves solicitou a retirada do art.  
63 5º. A solicitação foi acolhida pelo conselheiro Jair de Oliveira. Colocada em votação, essa minuta  
64 foi aprovada por unanimidade. Por último, a presidenta Adelaide Alves entregou a Portaria n.º  
65 02/2024 aos conselheiros Jair de Oliveira Soares, Ronaldo de Melo Benício e Túlio Carlos da Silva  
66 Antunes, a qual os designa para compor a Comissão de Visita Técnica do Conselho Estadual de  
67 Educação da Paraíba, com o objetivo de fazer visita *in loco* em instituições de ensino. Concluídos  
68 os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou  
69 encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB,  
70 lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas  
71 conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 8 de agosto de  
72 2024.

73   
74 Adelaide Alves Dias

75 Presidenta do CEE/PB

73   
74 Raylene Ribeiro Viana

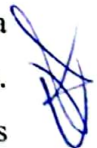
75 Secretária Executiva – CEE/PB

76  
77 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega   
78 Audiléia Gonçalo da Silva   
79 Jair de Oliveira Soares   
80 José Luciano Albino Barbosa   
81 Marcos de Andrade Segundo   
82 Maria Sônia Barbalho de Macedo   
83 Maria Tatiany Leite Andrade   
84 Neilze Correia de Melo Cruz   
85 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo   
86 Ronaldo Barbosa Ferreira   
87 Ronaldo Benício de Melo   
88 Túlio Carlos Silva Antunes 



89 ATA DA REUNIÃO DO DIA 08/08/2024.

ATA DA 2.464ª SESSÃO PLENÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA  
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária  
2 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da  
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves  
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria  
5 Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de  
6 França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade  
7 Segundo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias  
8 de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo; e Túlio Carlos Silva Antunes.  
9 Foi justificada a ausência da conselheira Maria Sônia Barbalho, em virtude do falecimento do seu  
10 irmão. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou  
11 os (as) conselheiros (as) e fez um gesto de solidariedade à conselheira Maria Sônia, registrando os  
12 votos de sentimentos de todos os presentes e desejos de que Deus possa fortalecê-la e a toda sua  
13 família neste momento de perda e dor. Logo após, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos  
14 do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação  
15 de pauta; 2- Aprovação de ata; 3- Pauta da Presidência: informações e/ou pronunciamentos do (as)  
16 conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as). Em seguida, colocou em apreciação a  
17 ata da Sessão Plenária do dia 8 de agosto de 2024, que foi aprovada com uma abstenção da  
18 conselheira Fernanda Daniella que não estava presente na referida sessão. Prosseguindo, passou a  
19 palavra à conselheira Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje.   
20 Após cumprimentar todos (as), a conselheira informou que não haviam sido relatados pareceres  
21 em sua Câmara. Continuando, informou que, na próxima semana, nos dias 21 a 23, acontecerá o  
22 Programa Fortalece PSE, e que, devido à impossibilidade de participação da conselheira Maria  
23 Sônia, o vice-presidente Ronaldo Barbosa representará o Conselho. Dando sequência, a presidenta  
24 Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo, que, após cumprimentar todos  
25 (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-  
26 PRC-2023/01907, em que o Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em João



27 Pessoa–PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Construção Naval, Eixo  
28 Tecnológico: Produção Industrial, nível médio, na modalidade Educação a Distância – EaD – o  
29 conselheiro José Luciano colocara o Processo em diligência para que a instituição fizesse a retirada  
30 do item “previsão de reconhecimento de estudos anteriores informais”; n.º SEE-PRC-2023/03546,  
31 em que a Escola Técnica Mônaco, localizada em João Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar  
32 cursos e programas do Técnico em Instrumentação Industrial, Eixo Tecnológico: Controle e  
33 Processos Industriais, nível médio, na modalidade EaD – o conselheiro José Luciano colocara o  
34 Processo em diligência para que a instituição fizesse a correção da documentação sobre o item  
35 destacado na análise; n.º SEE-PRC-2023/20980, em que o Instituto de Educação Particular  
36 Brasileiro – IEPB, localizado em Campina Grande–PB, solicita renovação do reconhecimento do  
37 Curso Técnico em Eletrotécnica – o conselheiro José Luciano colocara o Processo em diligência  
38 para que fosse remetido à Assessoria Técnica, pois o parecer está inconcluso; também solicitara  
39 que fossem tomadas providências relativas às correções próprias da Análise Técnica; n.º SEE-  
40 PRC-2022/00226, em que a Escola Cidadã Integral Técnica Maria Honorina Santiago, localizada  
41 em Santa Rita–PB, solicita reconhecimento do Ensino Médio Técnico com a oferta do Curso em  
42 Informática – o conselheiro José Luciano fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/02038,  
43 em que a Unepi – União de Ensino e Pesquisa Integrada, localizada em João Pessoa–PB, solicita  
44 reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – o conselheiro José  
45 Luciano fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/27307, em que o Centro Integrado de  
46 Educação, localizado em João Pessoa–PB, solicita autorização para oferta do Curso de  
47 Especialização Técnica em Agrimensura, na modalidade EaD – o conselheiro Jair colocara o  
48 Processo em diligência para que fossem atendidas as necessidades postas na análise; n.º SEE-PRC-  
49 2023/27009, em que o Centro Integrado de Educação, localizado em João Pessoa–PB, solicita  
50 autorização para funcionamento do Curso Técnico de Serviços Jurídicos, na modalidade Educação  
51 a Distância – EaD – o conselheiro Jair colocara o Processo em diligência para que fossem atendidas  
52 as necessidades postas na análise; n.º SEE-PRC-2023/27452, em que o Centro Integrado de  
53 Educação, localizado em João Pessoa–PB, solicita autorização para oferta do Curso de  
54 Especialização Técnica em Enfermagem, na modalidade EaD – o conselheiro Jair colocara o  
55 Processo em diligência para que fossem atendidas as necessidades postas na análise do parecer;  
56 n.º SEE-PRC-2023/00585, em que o Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, localizado  
57 em João Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar cursos e programas do Técnico em



58 Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, no nível médio, na modalidade EaD – o  
59 conselheiro Marcos colocara o Processo em diligência a fim de que fossem realizados os ajustes  
60 citados no parecer; n.º SEE-PRC-2023/00618, em que o Instituto Luxemburgo de Educação a  
61 Distância, localizado em João Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar cursos e programas do  
62 Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, no nível médio, na  
63 modalidade EaD – o conselheiro Marcos colocara o Processo em diligência a fim de que fossem  
64 realizados os ajustes citados no parecer; n.º SEE-PRC-2024/28000, em que a Senhora Luciana  
65 Queiroga da Costa Gomes, responsável por Fernanda Gomes Dantas de Queiroga, residente em  
66 João Pessoa–PB, solicita equivalência de estudos referentes a parte do Ensino Médio, realizados  
67 nos Estados Unidos – o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-  
68 2024/28056, em que a senhora Elizabet Maria Spohr de Medeiros, responsável por Guilherme  
69 Spohr de Medeiros, residente em João Pessoa–PB, solicita equivalência de estudos referentes a  
70 parte do Ensino Médio, realizados nos Estados Unidos – o conselheiro Marcos fora favorável à  
71 solicitação; n.º SEE-PRC-2023/29855, em que o Colégio Patoense Santo Expedito, localizado em  
72 Patos–PB, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – a  
73 conselheira Adriana colocara o Processo em diligência a fim de que fossem realizados os ajustes  
74 conforme citados no Parecer; n.º SEE-PRC-2022/21220, em que a Escola Agrícola Assis  
75 Chateaubriand, localizada em Lagoa Seca–PB, solicita renovação do reconhecimento do Curso  
76 Técnico em Agropecuária – a conselheira Adriana colocou o Processo em nova e última diligência,  
77 no sentido de que fossem feitos os ajustes necessários no Projeto Pedagógico do curso; n.º SEE-  
78 PRC-2024/00755, em que o Sistema Educacional de Ensino Meta, localizado em João Pessoa–PB,  
79 solicita homologação da alteração no Regimento Escolar – o conselheiro Túlio fora favorável à  
80 solicitação; n.º SEE-PRC-2023/09378, em que a Escola Técnica FESPTEC, localizada em João  
81 Pessoa–PB, solicita autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico:  
82 Infraestrutura, no nível médio, na modalidade EaD – o conselheiro Túlio colocara o Processo em  
83 diligência para que a instituição fizesse adição da exigência contida no art. 25 da Resolução  
84 CEE/PB n.º 200/2021, em relação ao Guia de Curso (inciso VII) – na confecção do documento,  
85 deve-se considerar o que estabelece o art. 27, que indica o que deve conter no Guia de Curso; n.º  
86 SEE-PRC-2023/43217, em que a Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, localizada em João  
87 Pessoa–PB, solicita homologação da alteração na Matriz Curricular do Curso Técnico em  
88 Enfermagem – o conselheiro Elinaldo fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/02917, em



89 que a Escola Técnica Três Marias, localizada em João Pessoa–PB, solicita autorização para oferta  
90 do Curso Técnico em Redes de Computadores – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo em  
91 diligência para que a Instituição providenciasse a supressão do item VI – Critérios de  
92 Aproveitamento de Estudos; n.º SEE-PRC-2023/09261, em que o Colégio Nossa Senhora da  
93 Conceição, localizado em Itabaiana–PB, solicita renovação do reconhecimento do Ensino  
94 Fundamental e do Ensino Médio – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-  
95 PRC-2023/31824, em que o Colégio Técnico Dom Vital, localizado em Catolé do Rocha–PB,  
96 solicita a homologação da mudança de denominação: de Colégio Técnico Dom Vital, para Instituto  
97 de Educação Frei Marcelino de Santana – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º  
98 SEE-PRC-2023/09302, em que o Colégio Nossa Senhora de Lourdes, localizado em Cajazeiras–  
99 PB, solicita apreciação do seu novo Regimento Interno – a conselheira Audiléia fora favorável à  
100 solicitação; n.º SEE-PRC-2021/15547, em que a Unepi – União de Ensino e Pesquisa Integrada,  
101 localizada em Cajazeiras–PB, solicita autorização para atualizar a Grade Curricular do Curso  
102 Técnico em Eletrônica – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação. Encerrada a fala da  
103 conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Continuando, já na  
104 pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves ratificou a informação da conselheira Neilze  
105 sobre o evento que acontecerá nos dias 21 a 23 de agosto, em Salvador, referente ao Programa  
106 Fortalece PSE – Programa de Saúde na Escola e que, diante da impossibilidade de participação  
107 das conselheiras Maria Sônia, que é a representante titular deste Conselho, e Adriana Bezerra,  
108 representante suplente, o CEE/PB estará encaminhando o conselheiro Ronaldo Barbosa, vice-  
109 presidente para representar este egrégio Conselho. Prosseguindo, falou sobre a reforma da sede do  
110 Conselho, lembrando que, como informado na semana passada, realizara uma visita à sede para  
111 avaliar o andamento da obra, juntamente com a secretária executiva e a assessora da Presidência  
112 do CEE/PB, a engenheira da Suplan (Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
113 Estado) e o responsável pelo setor de Engenharia da Secretaria de Educação. Na ocasião, ficara  
114 acordado que a empresa iria reparar o que era necessário e que, no prazo de duas semanas,  
115 retomáramos os trabalhos presenciais; entretanto esta não aparecera nos dias acordados; apenas  
116 hoje aparecera um eletricitista para olhar o disjuntor que estava disparando. Também a engenheira  
117 da Suplan entrara em contato com Liliane Helen – assessora da Presidência, solicitando  
118 informação sobre os pontos que deveriam ser reparados; a assessora, então, encaminhou-a para o  
119 engenheiro da Secretaria de Educação, para que o mesmo fizesse essa interlocução junto à Suplan,







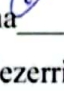
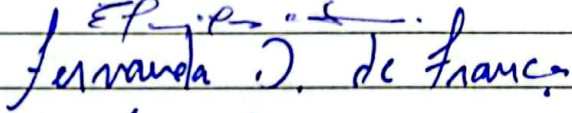



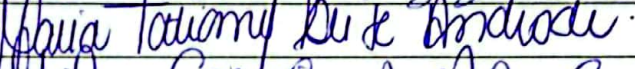
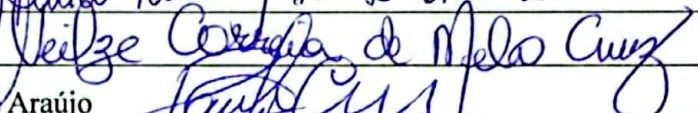

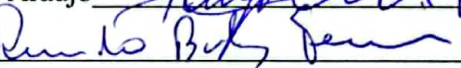
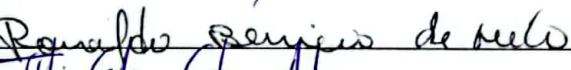

120 uma vez que o CEE/PB já comunicara o que precisava ser reparado a todas as instâncias e aguarda  
121 as providências. Continuando, a presidenta Adelaide Alves falou que, sobre o evento formativo  
122 dos dias 17 e 18 de setembro, haverá mudança do palestrante Erasto Forte, devido à  
123 impossibilidade de sua participação, e que fora feito, então, o convite à professora Maria de Nazaré  
124 – autora das Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação em Direitos Humanos –, para substituí-  
125 lo, em razão de o procedimento administrativo encaminhado pelo MP – Ministério Público  
126 solicitar os bons préstimos para que sejam adotadas as providências necessárias para  
127 implementação, no currículo escolar, de conteúdo sobre direitos humanos, a equidade de gênero,  
128 raça e etnia e o problema de violência doméstica, bem como que seja instituída, anualmente, no  
129 mês de março, a semana escolar de combate a violência contra a mulher. A professora Maria de  
130 Nazaré virá para fazer a discussão das diretrizes no evento formativo e ficará mais duas semanas  
131 para fazer a construção da minuta das Diretrizes Estaduais. Com relação à Resolução de Educação  
132 Especial, a presidenta Adelaide Alves informou que ainda não houvera retorno de homologação  
133 do Secretário de Educação, mas que já solicitara uma reunião com ele, pois o CEE/PB recebera,  
134 mais uma vez, um ofício do MP cobrando informações a respeito do andamento dessa Resolução.  
135 Ela ressaltou ainda que é necessário que a Comissão de Planejamento se reúna para ver a LOA –  
136 Lei Orçamentária Anual, e informou que se alguém tiver sugestões ainda poderá encaminhá-las.  
137 A presidenta Adelaide Alves também solicitou informações a respeito do relatório da Comissão  
138 de Sindicância da escola Vila. Sobre o assunto, o conselheiro Marcos de Andrade informou que  
139 está concluindo as alterações sugeridas para encaminhar para formatação. Na sequência, a  
140 conselheira Adriana Diniz informou que saíra o resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento  
141 da Educação Básica), e que o colégio de aplicação da UFPB ficara com nota 7,0, apesar da  
142 precariedade, e que estava muito feliz com o resultado. Retomando a palavra, o conselheiro Marcos  
143 de Andrade deixou registrado que o secretário de Educação atendera ao pleito da APLP –  
144 Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba, estendendo o auxílio  
145 alimentação para os professores da rede estadual. O conselheiro Paulo de Tarso também comentou  
146 sobre o resultado do IDEB e dos avanços do município de Mataraca. Por sua vez, a conselheira  
147 Fernanda Daniella informou que, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, o Sintep – Sindicato dos  
148 Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba estará organizando o seu 26º  
149 Congresso que estará trazendo Heleno Manoel Gomes Araújo Filho, presidente da CNTE –  
150 Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, entre outros, para os debates. Concluídos



151 os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou  
152 encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB,  
153 lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas  
154 conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 15 de agosto  
155 de 2024.

156   
157 Adelaide Alves Dias  
158 Presidenta do CEE/PB

  
Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva – CEE/PB

159  
160 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega   
161 Adriana Valéria Santos Diniz   
162 Audiléia Gonçalo da Silva   
163 Elinaldo Macedo Alves de Lima   
164 Fernanda Daniella de França Bezerril   
165 Jair de Oliveira Soares   
166 José Luciano Albino Barbosa   
167 Marcos de Andrade Segundo   
168 Maria Tatiany Leite Andrade   
169 Neilze Correia de Melo Cruz   
170 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo   
171 Ronaldo Barbosa Ferreira   
172 Ronaldo Benício de Melo   
173 Túlio Carlos Silva Antunes 

174 ATA DA REUNIÃO DO DIA 15/08/2024.

ATA DA 2.465ª SESSÃO PLENÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA  
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão  
2 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação  
3 da Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves  
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria  
5 Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de  
6 França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade  
7 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo  
8 Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo e Ronaldo Benício de Melo. Foi justificada a ausência  
9 do conselheiro Ronaldo Barbosa Ferreira, que está representando este Conselho na “Oficina  
10 Regional Nordeste Fortalece PSE – Projeto de Fortalecimento do Programa Saúde na Escola”, que  
11 está acontecendo em Salvador/BA, e a do Conselheiro Túlio Carlos Silva Antunes, que está em  
12 um evento da Secretaria de Educação, em Brasília. Constatando que havia quórum, a presidenta  
13 Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, logo após, apresentou a  
14 pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as)  
15 conselheiros (as) com a inclusão do Processo SEE-PRC-2024/08099 – Matrizes Curriculares para  
16 o ano letivo de 2024 – Atualização Curricular – relatora Neilze Correia: 1- Aprovação de pauta;  
17 2- Aprovação de ata; 3- Pauta da Presidência: informações e/ou pronunciamentos do (as)  
18 conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as), com a inclusão do Processo SEE-PRC-  
19 2024/08099 – Matrizes Curriculares para o ano letivo de 2024 – Atualização Curricular – relatora  
20 Neilze Correia. Em seguida, colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 15 de agosto  
21 de 2024, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira Neilze  
22 Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos  
23 (as), a conselheira apresentou os pareceres que foram relatados e aprovados, referentes aos  
24 seguintes Processos: n.º 2024/29121, em que Marcell Manfrin Barbacena solicita equivalência dos  
25 estudos realizados por Miguel Cotta Manfrin Barbacena, na Itália – o parecer da relatora Fernanda  
26 Daniella Bezerril fora favorável à solicitação; n.º 2023/17392, em que o CEMO Júnior – Centro  
27 de Estudos Modernos Ltda., localizado no município de São Bento, solicita renovação do  
28 reconhecimento do Ensino Fundamental – o parecer da relatora Adriana Nóbrega fora favorável à



29 solicitação e à convalidação de estudos; n.º 2024/27505 e n.º 2024/27509, em que Patrícia Barros  
30 de Menezes Gonçalves solicita equivalência dos estudos realizados, respectivamente, por Victor  
31 de Menezes Gonçalves e Bernardo de Menezes Gonçalves, nos EUA – os pareceres da relatora  
32 Adriana Nóbrega foram favoráveis às solicitações. Encerrada a fala da conselheira Neilze Correia,  
33 o Plenário homologou os pareceres relatados. Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a  
34 palavra à conselheira Audiléia Gonçalo, que, após cumprimentar todos (as), apresentou os  
35 pareceres relatados na CEMES referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2024/30088, em  
36 que o Sr. Guilherme Veras Mascena, responsável legal por Luisa Fischer Veras Mascena, residente  
37 em Campina Grande–PB, solicita equivalência dos estudos referentes ao Ensino Médio realizados,  
38 pela aluna, no Canadá – a conselheira Adriana Diniz colocara o Processo em diligência para que  
39 fosse apenso, ao Processo, o Histórico Escolar das séries cursadas no Brasil, neste caso, da 1ª série  
40 do Ensino Médio, e que fosse informado se a aluna se encontra matriculada na atualidade; n.º SEE-  
41 PRC-2024/29700, em que o Sr. Telmo Araújo do Nascimento, responsável legal por Helena  
42 Cavalcante Cartaxo do Nascimento, residente em João Pessoa–PB, solicita equivalência dos  
43 estudos referentes ao Ensino Médio realizados, pela aluna, na Espanha – a conselheira Adriana  
44 Diniz colocara o Processo em diligência para que fosse apenso, ao Processo, o certificado de  
45 conclusão da ESO espanhola; n.º SEE-PRC-2023/41240, em que o ITEC – Instituto de Ensino  
46 Técnico Jardim, localizado em Patos–PB, solicita autorização para funcionamento do Curso de  
47 Especialização Profissional Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência – a conselheira  
48 Adriana Diniz fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/19200, em que o IEPB – Instituto  
49 de Educação Particular Brasileiro, localizado em Campina Grande–PB, solicita reconhecimento  
50 do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – o conselheiro Marcos colocara  
51 o Processo em diligência para que fossem retirados do Processo todos os trechos que falam de  
52 “aproveitamento de estudos adquiridos pelo aluno através da educação informal (meios informais)  
53 ou do trabalho”, pois a convalidação de experiência no trabalho ou por meios não formais ainda  
54 não está regulamentada no âmbito do Conselho Estadual de Educação da Paraíba; n.º SEE-PRC-  
55 2023/10352, em que o GNOSIS Educação e Treinamento, localizado em João Pessoa–PB, solicita  
56 Credenciamento da Instituição para ofertar cursos e programas da Educação Básica na modalidade  
57 Educação a Distância (EaD) e autorização para ofertar Cursos da Educação de Jovens e Adultos  
58 (EJA), 3º segmento (Ensino Médio), na modalidade a distância (EaD) – o conselheiro Jair colocara  
59 o Processo em diligência para que fossem requisitados, à instituição solicitante, esclarecimentos e



60 ajustes nos autos desse Processo a partir dos pontos relatados na análise deste conselheiro, e que  
61 igualmente fosse requerida, à GEPPE (Gerência Executiva de acompanhamento aos Sistemas de  
62 Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais), uma nova inspeção prévia,  
63 com emissão do devido relatório, em que se ateste aquilo que estabelece a norma do CEE/PB,  
64 através de registros fotográficos; e que fosse feita uma nova análise técnica do CEE, para que o  
65 Processo retorne para análise deste conselheiro; n.º SEE-PRC-2023/39531, em que a ECIT  
66 Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, localizada em Alagoa Grande-PB, solicita  
67 reconhecimento do Curso Técnico de Agroecologia (1º ao 3º ano) – o conselheiro Elinaldo fora  
68 favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/07302, em que o Centro de Ensino Santa Juliana,  
69 localizado em João Pessoa-PB, solicita homologação da mudança da Equipe Pedagógica – a  
70 conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/01901 e n.º SEE-PRC-  
71 2023/01906, em que o Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em João Pessoa-  
72 PB, solicita autorização para ofertar cursos e programas de Cursos Técnicos, respectivamente, em  
73 Transações Imobiliárias e em Agente Comunitário de Saúde, ambos na modalidade Educação a  
74 Distância (EaD) – a conselheira Audiléia colocara os Processos em diligência para que a  
75 Instituição informe se houve abertura de Processo comunicando mudança de endereço e, caso a  
76 resposta seja positiva, informar o número do Processo aberto no CEE/PB; também para que  
77 encaminhe o documento da Receita Federal referente ao CNPJ; e, ainda, solicite, da GEPPE,  
78 esclarecimento sobre o fato de os Relatórios de Inspeção Prévia trazerem um endereço diferente  
79 do contido nos requerimentos; n.º SEE-PRC-2023/37011, em que a Escola de Enfermagem São  
80 Vicente de Paula, localizada em João Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento, em  
81 outro local, de uma turma do Curso Técnico em Enfermagem – a conselheira Audiléia colocara o  
82 Processo em diligência para que fosse remetido à Assessoria Técnica a fim de que as análises  
83 técnicas sejam corrigidas, e os números referentes as mesmas sejam colocados na devida  
84 sequência, e só depois retorne à CEMES, a fim de que esta relatora possa fazer o parecer final; n.º  
85 SEE-PRC-2023/01917, em que o Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em  
86 João Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Secretariado, Eixo  
87 Tecnológico: Gestão e Negócio, nível médio, na modalidade EaD – o conselheiro José Luciano  
88 colocara o Processo em diligência para que a Instituição informe se houve abertura de Processo  
89 comunicando mudança de endereço e, caso a resposta seja positiva, informar o número do Processo  
90 aberto no CEE/PB; também para que encaminhe o documento da Receita Federal referente ao



91 CNPJ; e, ainda, solicite, da GEPPE, esclarecimento sobre o fato de o Relatório de Inspeção Prévia  
92 trazer um endereço diferente do contido no requerimento. Encerrada a fala da conselheira Audiléia  
93 Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, já na pauta da  
94 Presidência, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra a conselheira/relatora Neilze Correia  
95 para relatoria do Processo SEE-PRC-2024/08099 – Matrizes Curriculares para o ano letivo de  
96 2024 – Atualização Curricular e apresentação do seu parecer. Após a leitura do relatório e  
97 apresentação do parecer, a presidente Adelaide Alves abriu inscrições para discussões. Iniciando,  
98 a conselheira Adriana Diniz destacou que é preciso analisar a Matriz Curricular na íntegra, no que  
99 diz respeito à organização na formação geral, específica, itinerários e também à organização da  
100 carga horária, salientando que o parecer deverá se debruçar nesses dois aspectos. Já a conselheira  
101 Fernanda Daniella falou que precisava analisar o Processo como um todo e com mais calma. Em  
102 relação à fala da conselheira Fernanda, a conselheira Audiléia Gonçalo esclareceu que a secretária  
103 executiva de Gestão Pedagógica, à época, convidara representantes do Sintep (Sindicato dos  
104 Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba) para elaboração das Matrizes  
105 do ano de 2024, e que a representação desse sindicato tivera acesso e tomara conhecimento de  
106 todas as alterações feitas. A conselheira/relatora Neilze Correia sugeriu que os conselheiros e as  
107 conselheiras enviassem suas contribuições, afirmando que analisaria cada uma. Por sua vez, o  
108 conselheiro Jair de Oliveira destacou que é preciso compreender que essas alterações já estão em  
109 execução, dessa forma esse debate não terá muita eficácia para as Matrizes do ano de 2024, mas  
110 servirá para aperfeiçoar as discussões das Matrizes Curriculares do ano de 2025; e sugeriu que,  
111 para a próxima relatoria a respeito desse assunto, fosse formada uma Comissão Temática. A  
112 conselheira Adriana Bezerra falou que o processo de Matrizes Curriculares deveria ter chegado ao  
113 CEE/PB no final do ano de 2023, e não no ano de execução. A Conselheira Adriana Diniz  
114 concordou com a conselheira Adriana Bezerra sugerindo que, para 2025, o processo chegue com  
115 antecedência, e propôs que fosse adotada a metodologia feita na elaboração da Resolução de  
116 Educação Especial: os (as) conselheiros (as) encaminharem suas contribuições à  
117 conselheira/relatora para que a mesma possa analisá-las e acatá-las – ou não. Sobre o assunto, a  
118 presidenta Adelaide Alves informou que a vigência das Matrizes Curriculares é anual, uma vez  
119 que os cursos são anuais, e que podem sugerir à Secretaria de Educação o envio das Matrizes  
120 Curriculares de 2025 ainda para este ano, mas não se pode determinar, pois não há regulamentação  
121 para prazo de envio. Concordou que o próximo processo poderá ser analisado através de uma *EP-12*

*Adriana*

**Conselho Estadual de Educação da Paraíba**

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa - PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: [cee@see.pb.gov.br](mailto:cee@see.pb.gov.br) | Site: <https://cee.pb.gov.br>

*Adriana*

*Adriana*




122 Comissão, e esclareceu que não pode exigir que a Secretaria de Educação envie as Matrizes  
123 fracionadas. A conselheira Audiléia Gonçalo destacou que participara das alterações feitas para as  
124 Matrizes Curriculares de 2024 e colocou que, no que diz respeito à Formação Geral Básica não  
125 houvera nenhuma alteração, havendo mudança apenas na parte diversificada. Prosseguindo, após  
126 uma longa discussão, ficou acordado que os (as) conselheiros (as) encaminhem as suas sugestões  
127 para a relatora até o dia 30, para que a mesma possa analisar e decidir o que acatará ou não em seu  
128 parecer. Continuando com a pauta da presidência, a presidenta Adelaide Alves informou que o  
129 relatório da Comissão de Sindicância do Colégio Vila fora encaminhado para formatação e revisão  
130 linguística. Informou também que até aquele momento – já passava das 16h35min, portanto já  
131 estava encerrado o expediente no âmbito da Secretaria de Educação da Paraíba – não fora recebido  
132 nenhum tipo de justificativa e esclarecimento por parte da Instituição de Ensino Forma Cursos  
133 com relação às supostas irregularidades apontadas pelo relatório final da Comissão de Sindicância.  
134 O primeiro prazo da notificação para que apresentassem a justificativa por escrito era de 30 dias e  
135 se encerrara no dia 21 de agosto (no dia de ontem), pois a instituição fora notificada no dia 22 de  
136 julho; e o segundo prazo para que a instituição corrija as irregularidades se encerrará daqui a 30  
137 dias. Decorrido esse primeiro prazo, a Comissão de Visita Técnica, composta pelos conselheiros  
138 Jair de Oliveira, Túlio Antunes e Ronaldo Benício, fará a visita *in loco* à instituição para verificar  
139 os itens documentais: Projeto Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Curso; Documentos de  
140 qualificação da equipe de professores, tutores e equipe multidisciplinar, conforme descrito no  
141 Plano de Curso; Documentação da Gestão Escolar; Convênios de estágios presenciais; políticas de  
142 Educação Inclusiva, forma de ingresso, regime de matrícula; Descrição geral do imóvel com seus  
143 equipamentos, materiais didáticos e recursos tecnológicos; identificação dos integrantes do corpo  
144 técnico e do administrativo com suas respectivas qualificações, de acordo com a legislação em  
145 vigor; Resoluções do CEE/PB, incluindo a de credenciamento; Planta baixa das instalações,  
146 inclusive, o atendimento às normas de acessibilidade para pessoas deficientes ou com dificuldade  
147 de locomoção e a infraestrutura existente; Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura  
148 Municipal; Certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros; Prova de condições legais de ocupação,  
149 por meio de certidão de posse, termo de cessão, contrato de locação ou documento equivalente;  
150 material didático para o Curso de Educação a Distância, constituído de impressos, páginas da web  
151 e outros que atendam às diferentes lógicas de concepção, produção, linguagem, estudo e controle,  
152 incluindo tecnologias assistidas, quando for o caso. Em relação à infraestrutura, observar: as

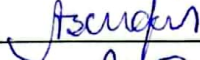


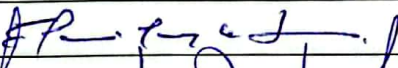
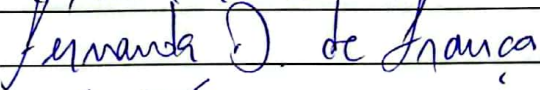
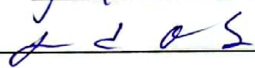


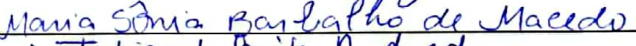
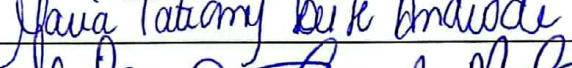
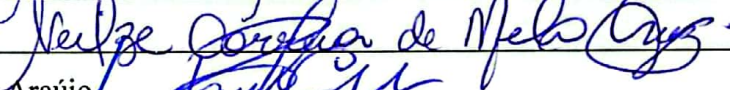




153 condições dos espaços físicos para o desenvolvimento das atividades a distância e presenciais  
154 [aulas práticas, tutorias, estágios curriculares e atividades laboratoriais, quando for o caso; bem  
155 como do sistema de controle de frequência dos estudantes nessas atividades], conforme descrito  
156 no Plano de Curso e em consonância com o respectivo Laudo Técnico emitido por profissional  
157 habilitado para tal fim; Exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no tocante à  
158 infraestrutura técnico-tecnológica [laboratórios, conectividade, licenças de softwares adquiridas,  
159 se for o caso, e suas tecnologias assistiva. Também observar que, de acordo com o art. 4º: na oferta  
160 de cursos e programas na modalidade de Educação a Distância, deverão ser garantidos momentos  
161 presenciais obrigatórios para: I – avaliação de estudantes; II – realização de atividades relacionadas  
162 com o laboratório de ensino, quando for o caso; III – realização de estágios obrigatórios; IV –  
163 apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente;  
164 Biblioteca - existência de acervo físico e digital condizente com os programas das disciplinas e  
165 respectivas bibliografias; Capacidade de infraestrutura tecnológica de suporte e atendimento aos  
166 estudantes e professores; Condições de acessibilidade do ambiente escolar para as pessoas com  
167 deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Resolução CEE-PB 298/07; Forma de  
168 apoio logístico ao tutor e ao aluno; Registros do sistema de avaliação do estudante, prevendo  
169 avaliações presenciais e avaliação a distância, e de organização e arquivo da documentação  
170 escolar. Retomando a palavra, a conselheira Audiléia Gonçalo destacou a felicidade de ver o  
171 embarque dos primeiros 40 estudantes selecionados para o Programa Conexão Mundo, edição  
172 2024-2025 – uma iniciativa promovida pelo Governo da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado  
173 da Educação (SEE-PB), oferecendo, aos jovens paraibanos, a oportunidade de vivenciar uma  
174 experiência de imersão cultural e acadêmica, através de intercâmbio internacional ainda na fase  
175 do Ensino Médio. Além dessa primeira turma de estudantes que estão embarcando para o Chile,  
176 outros estarão viajando para o Reino Unido, Espanha e, em uma edição inédita, para a China. A  
177 conselheira Maria Tatiany, por sua vez, informou que a Secretaria de Estado da Educação da  
178 Paraíba, por meio da Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da  
179 Educação – da qual ela está à frente –, realizou, nesta terça-feira (20), a terceira fase da Jornada  
180 Formativa Educação Sem Barreiras "Papo de chão de Escola" com o tema "Minha Escola é  
181 Sustentável". Na ocasião, também fora feito o lançamento da Cartilha de Orientação Escola  
182 Sustentável, com diretrizes e sugestões de atividades a serem executadas nas instituições de ensino.  
183 Concluídos os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide

184 Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva  
185 – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e  
186 pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 22 de  
187 agosto de 2024.

188   
189 Adelaide Alves Dias  
190 Presidenta do CEE/PB

  
Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva – CEE/PB

191  
192 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega   
193 Adriana Valéria Santos Diniz   
194 Audiléia Gonçalo da Silva   
195 Elinaldo Macedo Alves de Lima   
196 Fernanda Daniella de França Bezerril   
197 Jair de Oliveira Soares   
198 José Luciano Albino Barbosa   
199 Marcos de Andrade Segundo   
200 Maria Sônia Barbalho de Macedo   
201 Maria Tatiany Leite Andrade   
202 Neilze Correia de Melo Cruz   
203 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo   
204 Ronaldo Benício de Melo   
205 ATA DA REUNIÃO DO DIA 22/08/2024.